



**PLN 48/2019
00056**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 48/2019

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional-Programática: 18.541.2040.14RL.0001

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 100

Valor: R\$ 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional-Programática: 15.451.2054.1D73.0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 100

Valor: R\$ 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a construção de orlas nos Municípios de Borba, Barcelos, Boa Vista do Ramos, Manacapuru e Tefé no Estado do Amazonas.

Data: 12/11/2019

EDUARDO BRAGA – MDB/AM

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

SF/19684.95825-52



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

SF/19684.95825-52

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**